

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 170/2023**

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 170/2023, processo 2023.095.920, objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 45.738.130/0001-64 sobre os itens de nº 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 1.741.487,05 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), VOGUE IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA, CNPJ Nº: 51.812.818/0001-40 sobre o item de nº 05 no valor total de R\$ 14.920,56 (quatorze mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 195/2023**

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 195/2023, processo 2023.010.079, objeto: Registro de Preços para aquisição de fios de sutura de algodão e poliglactina 910 e cateter nasal neonatal com a finalidade de atender Maternidade Marlene Teixeira do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, sobre o item de nº 01 no valor total de R\$ 2.313,60 (dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos), DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 66.877.184/0001-80 sobre o item de nº 04 no valor total de R\$ 9.780,48 (nove mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.194.914/0002-30 sobre o item de nº 05 no valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 206/2023**

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 206/2023, processo 2023.111.829, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de sonda uretral nº 12, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 28.418.133/0001-00 sobre o item 01 no valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2023**

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 215/2023, processo 2023.228.057, objeto: Registro de Preços para aquisição de material farmacológico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.274.988/0001-38 sobre o item 03 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 222/2023**

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 222/2023, processo 2023.230.498, objeto: Registro de Preços para aquisição de fio de sutura catgut, integrador químico, fita crepe e autoclave e hipoclorito de sódio 1% (itens remanescentes), com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.351.642/0001-57 sobre o item 01 no valor total de R\$ 19.050,00 (dezenove mil, cinquenta reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 231/2023**

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 231/2023, processo 2023.207.712, objeto: Aquisição de veículos tipo hatch, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 32.951.008/0001-20 sobre o item de nº 01 no valor total de R\$ 73.900,00 (Setenta e três mil e novecentos reais), NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº: 10.953.767/0001-99 sobre o item de nº 02 no valor total de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Valéria Pettersen
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA.

CONTRATON.º 1.418/2023-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PARA AQUISIÇÃO DA SONDA URETRAL N. 12, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/n, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. das Laranjeiras, Quadra 45 Lote 0006-E Galpão 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.913-122, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.418.133/0001-00, neste ato, representado pelo Sr. CÁSSIO MARTINS DE FREITAS, portador (a) da CI sob nº 5040142 SPTC/GO CPF nº 032.868.041-93.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.111.829.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de aquisição da sonda uretral n. 12 Conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ Nº: 28.418.133/0001-00					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120.000	UNIDADE	SOLIDOR	0,54	64.800,00
Descritivo: Sonda uretral n. 12, em PVC atóxico e flexível, silicizada, descartável, estéril, com conector com tampa fixa e medindo maior que 40cm de comprimento. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com registro ANVISA.					
VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada ou não conforme a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, provisoriamente para efeito de verificação de conformidade dos mesmos atendendo as especificações solicitadas, no Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital.

2.1.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis contados da data de envio da autorização de entrega, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias.

2.1.2. Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS do Fundo Municipal de Saúde, localizado à Rua Washington Luiz, Quadra 10, Lote 29/31 - Setor Jardim Transbrasiliano, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.919-361.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

2.3. A Contratada deverá fornecer um e-mail para contato onde pelo mesmo será passado a Nota de Empenho e Autorização de Entrega, além de outros comunicados, sendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação, caso não seja feito será considerado recebido após o prazo.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.4.1. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

2.4.2. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.5.1. Os produtos deverão estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa: nome genérico (de acordo com a Denominação Comum Brasileira) e comercial data de fabricação e de validade, lote, número do Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nome e endereço do fabricante.

2.5.2. A marca e a apresentação dos medicamentos no ato da entrega deverão ser as mesmas adjudicadas no pregão e descritas na Autorização de Entrega.

2.5.3. Não serão aceitos produtos fracionados;

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado em 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.9. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos ou avariados, ficando ao encargo da contratada a substituição.

2.10. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.

2.11. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos de habilitação, proposta e no contrato. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, mesmo aquelas de filiais e matriz;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Cássio Martins de Freitas

PUBLICAÇÕES

ASSOCIACAO DE PROTECAO E BENEFICIO AO PROPRIETARIO DE VEICULOS, SEGBEM, CNPJ nº 29.645.031/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de associações de defesa de direitos sociais, de organizações associativas patronais e empresariais, atividades associativas não especificadas anteriormente, localizado na Avenida Pedro Luiz Ribeiro, S/N, Quadra 02, Lote 09, Jardim Bela Morada, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ABS ASSESSORIA EMPRESARIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 29.207.699/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, localizado na Rua Gervasio Pinheiro, Quadra 31, Lote 10E, Sala 1, Bairro Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.